
2ª VICE-PRESIDÊNCIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº VP2 – 05/2020-GAB2VP, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Desembargador Augusto de Lima Bispo, 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Judiciário nº 203, de 12.03.2020, disponibilizado no DJe de 13/03/2020, que regulamentou as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 33.248 de 14 de março de 2020, disponibilizado no dia 13.03.2020, em Edição Extra do Diário Oficial do Município, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº VP2 – 01/2020-GAB2VP, de 11 de fevereiro de 2020, veiculada no DJe de 13.02.2020, que determinou a realização de inspeção na Seção de Recursos e na Secretaria da Seção de Recursos, no período de 16 de março de 2020 a 17 de abril de 2020, das 08 às 18 horas, objetivando, prioritariamente, verificar o regular funcionamento das unidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, enquanto durar o plano de contingência para enfrentamento do COVID-19 no país, a realização de inspeção na Seção de Recursos e na Secretaria da Seção de Recursos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2020.

Desembargador AUGUSTO DE LIMA BISPO
2º Vice-Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE

EDITAL CGJ Nº 03/2020

O DESEMBARGADOR JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Orientação nº 9, de 13 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no decreto Judiciário nº 203/2020, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de março de 2020,

CONSIDERANDO o poder geral de autotutela, que permite à administração rever seus próprios atos,

RESOLVE:

Suspende, sine die, a Correição Geral Ordinária nas SERVENTIAS JUDICIAIS E OFÍCIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA de

ALAGOINHAS, designada para os dias 25 e 26 de março de 2020, conforme Edital nº 02/2020, disponibilizado no DJE em 06 de março de 2020.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 16 de março de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA